



Publicações no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)

1. Introdução

Com a **entrada em vigor** das Resoluções nº 455/2022 e nº 569/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a comunicação de atos processuais no Brasil sofreu uma transformação significativa. Agora, todos os tribunais do país devem seguir um novo padrão obrigatório de comunicação, centralizado em duas plataformas digitais desenvolvidas e mantidas pelo CNJ: o **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)**.

Diante desse cenário, o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) está adaptando seu sistema de processo eletrônico – o **PROJUDI** – para garantir a conformidade com as novas diretrizes do CNJ.

Este material tem como objetivo principal esclarecer o funcionamento do DJEN no âmbito do PROJUDI. Nosso foco é sanar as principais dúvidas sobre o tema, facilitando sua navegação nesse novo ambiente digital.

2. Acesso à Funcionalidade

Intimação por advogado na tela de conclusão

A funcionalidade permite a intimação de advogados diretamente na tela de conclusão, tanto na análise simples quanto na múltipla. Isso otimiza o fluxo de trabalho e agiliza a comunicação dos atos processuais.



Dados da Conclusão

Tipo: (Resultado para o Boletim Forense)

* Tipo Movimento:

Dados para publicação

Publicar: Sim Não

Texto Publicação:

Dados da Intimação*

Intimação por advogado

Promovente Prazo: Dias corridos Dias úteis

Promovido Dias corridos Dias úteis

Terceiros Dias corridos Dias úteis

Nenhum

Tela de conclusão

Selecione partes do texto para adicionar à publicação, copie e cole na caixa abaixo ou clique no botão 'Adicionar Texto'.

Adicionar Texto Continuar Voltar

Dados da Intimação*

Intimação por advogado

Promovente Prazo: Dias corridos Dias úteis

Promovido Dias corridos Dias úteis

Terceiros Dias corridos Dias úteis

Nenhum

Tela de Edição

Ao realizar a pré-análise ou análise no PROJUDI e selecionar a opção 'Publicar', além de redigir o texto da publicação, é possível definir os tipos de partes, o prazo para a intimação e se esse prazo será contado em dias úteis ou corridos.

Caso a finalidade não seja uma intimação, a opção "Nenhum" deve ser selecionada.

Após a assinatura da conclusão, são geradas automaticamente duas movimentações: uma referente à própria conclusão e outra relativa à intimação (uma



para cada parte intimada), com o status 'Aguardando publicação no DJEN'. Como na imagem abaixo:

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
57	23/05/2025 07:51:37	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de [REDACTED] com prazo de 2 dias corridos - Aguardando publicação no DJEN	SISTEMA PROJUDI
56	23/05/2025 07:51:37	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de [REDACTED] com prazo de 3 dias corridos - Aguardando publicação no DJEN	SISTEMA PROJUDI
55	23/05/2025 07:51:36	EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DE SUCESSORES DO RÉU FALECIDO	[REDACTED] Registrado

O envio da intimação ao DJEN ocorre normalmente e, no dia útil seguinte, a certidão de publicação é disponibilizada nos autos do processo. Caso a intimação seja destinada a uma parte representada por advogado privado, a movimentação correspondente trará, automaticamente, o lançamento dos prazos processuais.

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
39	26/05/2025 11:56:31	DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO Data de Disponibilização: 25/05/2025 Data de Publicação: 26/05/2025 Prazo: 1 dias Início do Prazo: 27/05/2025 Fim do Prazo: 27/05/2025 Para advogados de: [REDACTED]	SISTEMA PROJUDI

39.1 Arquivo: Certidão Ass.: SISTEMA PROJUDI online.pdf Segredo

Quando a parte não possuir advogado privado, o sistema gerará a movimentação processual acompanhada da certidão, porém sem a inclusão da contagem dos prazos processuais.

As intimações enviadas ao DJEN não gerarão a movimentação "LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA".

3. Acesso ao DJEN

O acompanhamento e o gerenciamento das intimações não pessoais destinadas aos advogados deverão ser realizados exclusivamente por meio do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN).

Após a expedição do ato de comunicação no PROJUDI, é necessário aguardar sua publicação no DJEN, que, via de regra, ocorre no primeiro dia útil subsequente.



Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJUDI
Publicações Djen

Para consultar os atos publicados, o usuário deve acessar o endereço:
<https://comunica.pje.jus.br>.